

# Manual do Acadêmico

## 2023





# SUMÁRIO

UniSALESIANO LINS.....	2
APRESENTAÇÃO- MANTENEDORA.....	4
O UniSALESIANO EM LINS.....	5
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	7
ADMINISTRAÇÃO .....	8
COORDENAÇÃO DE CURSO.....	13
MATRÍCULA .....	14
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS .....	15
INFORMAÇÕES GERAIS .....	17
REGIME DOMICILIAR .....	18
DIREITOS E DEVERES .....	19
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....	20
REGIMENTO .....	21
BIBLIOTECA .....	22
PASTORAL UNIVERSITÁRIA .....	25
TRAJES E UNIFORMES .....	27
BOLSAS E CONVÊNIOS .....	28
AÇÃO VOLUNTÁRIA DO UniSALESIANO .....	31
DOM BOSCO .....	32





## *Boas-Vindas*

Prezado acadêmico do UniSALESIANO!

Pela matrícula você, Acadêmico, tornou-se membro deste grande Centro de educação e de formação humana e cristã. Calouros e Veteranos manifestaram com a matrícula e rematrícula sua vontade de dar um passo avante na realização de seus sonhos.

Esperamos que sua expectativa coincida com o que desejamos lhe oferecer: tornar-se profissional competente no Curso que escolheu e, ao mesmo tempo, cidadão honesto e capaz de descobrir a presença de Deus em sua vida, como ajuda nas dificuldades, da vida e dos estudos.

O UniSALESIANO oferece-lhe uma formação integral, para que você possa se tornar uma pessoa feliz e realizada. O Corpo Docente e Administrativo, a reitoria do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium (UniSALESIANO) existem para estar ao seu serviço a fim de lhe proporcionar a possibilidade de se encontrar, de se realizar e ser feliz.

O valor primordial nesta Instituição é o **respeito**. É exigido de todos, da Direção, do Corpo Docente e Administrativo e de você, membro do Corpo Discente. Ele é indispensável para toda convivência social e se refere às pessoas, às coisas e à dignidade de cada um. Um dos inimigos do respeito é o **fanatismo**: esportivo, político ou religioso. Reconhece-se o fanático pelas suas atitudes desrespeitosas. “Não faça ao outro o que não quer que seja feito a você” é princípio evangélico e de razão!

Outros valores são considerados básicos para nós na formação que lhe oferecemos. Eles são: **sinceridade, honestidade, respeito aos compromissos, solidariedade social e vivência Cristã.**

Você tem suas convicções religiosas e éticas. Gostaríamos que estivesse aberto aos convites para aprofundar seus valores éticos, sociais e religiosos, pois essa é uma atitude de liberdade e de responsabilidade consigo mesmo.

Leia com atenção o conteúdo deste Manual, procure vivê-lo e sinta-se acolhido no UniSALESIANO. Que Nossa Senhora Auxiliadora Abençoe seu ano letivo.

**MEC RECONHECE NOVAMENTE!**

**UniSALESIANO, o Melhor Centro  
Universitário do Estado de São Paulo**

**1º LUGAR**



A Mantenedora do UniSALESIANO: Sede de Lins e Campus de Araçatuba é a Missão Salesiana de Mato Grosso (MSMT), entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social, dedicada especialmente à formação integral dos jovens.

A educação é o caminho mais importante para que os jovens possam construir seu futuro. A educação cristã e salesiana – educação integral, que é proposta em nossa instituição, é o único caminho para muitos deles.

O UniSALESIANO persegue este fim no empenho educativo, em nível superior, visando formar honestos cidadãos, bons cristãos e profissionais competentes. Escolas de Ensino fundamental, de Ensino profissional e de Nível Superior, Bacharelado, Licenciatura, Especialização, Mestrado e Doutorado são as perspectivas oferecidas pela MSMT à juventude brasileira.

As Instituições Universitárias Salesianas (IUS) da MSMT são: a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) em Campo Grande – MS, o Centro Universitário Católico Salesiano “Auxilium” (UniSALESIANO) em Lins e Araçatuba- SP e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST) em Corumbá – MS.

As Instituições de Ensino Superior (IES) salesianas formam uma Rede mundial, com a mesma visão educativa e religiosa, em países onde existem comunidades cristãs e onde não existem, mas onde essa presença educativa é desejada pelos governos locais.

Deus é Pai de todos e deseja que todos cresçam na capacidade de colaborar uns com os outros no respeito mútuo, trabalhando juntos para realizar um Mundo melhor.

Por isso o “espírito de família” e a “alegria” são características próprias da educação salesiana, tornando o empenho no estudo e na pesquisa mais fácil e agradável.



O UniSALESIANO surgiu em **2005**, credenciado pelo MEC em 29/07/2005 e **recredenciado em 2021**. Surgiu com a fusão das Faculdades Salesianas “Auxilium” de Lins (1957), das Faculdades Salesianas de Lins (1972) e das Faculdades Salesianas de Araçatuba fundadas em 1979.

Nesses anos, o UniSALESIANO de Lins e de Araçatuba não parou de crescer em número de Cursos e em qualidade.

O mercado determina, em grande parte, a abertura ou o fechamento dos Cursos, conforme sua necessidade, pois os alunos frequentam e se qualificam para poder trabalhar, com trabalho de qualidade, sustentando sua vida.

Nos últimos anos, o UniSALESIANO Lins concluiu as maiores reformas nas estruturas, nos Laboratórios, nos equipamentos e na qualidade do atendimento a Professores e alunos. É só ingressar nas **duas Entradas**, a tradicional da Rua 9 de Julho e a Nova, na Rua Dom Bosco, para constatar a qualidade das instalações, da conservação, da limpeza e da eficiência. Não deixe de visitar, com as necessárias autorizações, **os Laboratórios** específicos de cada Curso e os Gerais de Informática, o laboratório de informática aberto aos alunos, os pontos de WI FI, a Cantina, a Sala de musculação, a pista de atletismo olímpica, a piscina aquecida, o **CEJUSC**, Centro de Conciliação e de estágio do Curso de Direito, com Foro de Conciliação e Sala de Júri simulado.

Você está pronto para usufruir de todo o conjunto do Centro Universitário Católico Salesiano “Auxilium”, o UniSALESIANO. É a sua casa, o seu lugar de estudo, experiência e progresso. A **Biblioteca** está sempre aberta, com acervo material dos mais ricos e Bibliotecas Virtuais.

Conforme o Curso que você escolheu, durante o ano encontrará iniciativas especiais, Visitas técnicas, Pesquisas e outras mais.

Haverá momentos de Lazer e **momentos de espiritualidade**, como Missas, Comemorações, Terços, Acampamentos, Peregrinações, Viagens missionárias, etc.

Você não terá tempo para não saber o que fazer. O **tempo será sempre curto**. Terá que se organizar bem para poder aproveitar as iniciativas do **Voluntariado de Coração** e outras iniciativas sociais propostas.

O tempo é precioso porque escasso, e mais precioso porque é oportunidade de criar novas amizades e interesses que ajudam a crescer e amadurecer. Nas dificuldades encontrará oportunidades para encontrar um conselho, uma força, um novo alento.

Seja novamente bem-Vindo/a e... ao trabalho, com entusiasmo e energia.

*#Cada  
vez Melhor!*

**Administração** (Noturno- 60 vagas)- Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020

**Biomedicina** (Noturno – 60 vagas) – Duração: 4 anos - Reconhecido pela Portaria nº 23, de 21/12/2017, D.O.U de 22/12/2017

**Ciências Contábeis** (Noturno - 60 vagas) - Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020

**Comunicação Social – Publicidade e Propaganda** (Noturno – 60 vagas) – Duração 4 anos- Reconhecido pela Portaria nº 23, de 21/12/2017, D.O.U de 22/12/2017

**Direito** (Noturno- 100 vagas)- Duração: 5 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020

**Educação Física - Bacharel** (Noturno - 60 vagas) - Duração: 4 anos - Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021

**Enfermagem** (Noturno- 60 vagas)- Duração: 4 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 06/01/2022, D.O.U. de 11/01/2022

**Engenharia Agrônômica** (Noturno - 60 vagas) - Duração: 5 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021

**Fisioterapia** (Noturno- 60 vagas)- Duração: 5 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021

**Nutrição** (Noturno – 60 vagas) – Duração: 4 anos- Reconhecido pelo Portaria nº 23, de 21/12/2017, D.O.U. de 22/12/2017

**Pedagogia - Licenciatura Plena** (Noturno- 60 vagas)- Duração: 4 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 914, de 27/12/2018, D.O.U. de 28/12/2018

**Pedagogia EAD** (Noturno - 100 vagas) - Duração: 4 anos - Autorizado pela Resolução CONSU16/2021

**Psicologia - Formação de Psicólogo** (Noturno - 60 vagas) - Duração: 5 anos- Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 948, de 30/08/2021, D.O.U. de 31/08/2021

# ADMINISTRAÇÃO

## ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Chancelaria

Conselho Universitário- CONSU

Reitoria

## ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Conselhos de Cursos- Núcleo Docente Estruturante (N.D.E.)

## CHANCELER - PRESIDENTE DA MANTENEDORA MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Pe. Ricardo Carlos- SDB

## REITORIA

**Reitor:** Pe. Paulo Fernando Vendrame - SDB

**Vice-Reitor:** Pe Erondi Tamandaré - SDB

**Pró-reitora Administrativa:** Vanda Ap. G. de Moura Junqueira

**Pró-reitor de Pastoral:** Pe. Paulo Eduardo Jácomo - SDB

**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação:**

Prof. André Luis Ornellas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

Órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa, composto por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e um representante da comunidade externa. Reúne-se ordinariamente uma vez por semestre.

Composição:

Reitor (Presidente); Vice-Reitor; Pró-reitor Administrativo, Pró-reitor de Pastoral, Pró-reitor Acadêmico, Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária; Representante da Mantenedora; Representantes dos Coordenadores de Cursos (Lins e Araçatuba); Representantes do Corpo Docente (Lins e Araçatuba); Representante do corpo Discente (Lins); Representante dos Técnico-Administrativos (Lins e Araçatuba); Representante da Comunidade e Representante dos ex-alunos.

## CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

Órgão consultivo e normativo em matéria administrativa e deliberativo em matéria didático-científica, composto por representantes da comunidade acadêmica local (na Sede e no Campus)

Composição:

Reitor (presidente); Vice-Reitor; Pró-reitora Administrativa, Pró-reitor de Pastoral, Pró-reitor Acadêmico, Pró-reitora de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária; Coordenadores de cursos; Responsáveis dos setores técnico-administrativos e representante do corpo discente.

## CONSELHOS DE CURSO

Tem por finalidade a execução de atividades de ensino e extensão e a promoção da pesquisa, composto pelo Coordenador do Curso, os docentes do curso e um representante do corpo discente.

## SETORES ADMINISTRATIVOS

**Assistente Social** - assistenciasocial@unisalesiano.edu.br

**Biblioteca** - biblioteca@unisalesiano.edu.br

**Compras** - compras@unisalesiano.edu.br

**Reprografia** - xerox@unisalesiano.edu.br

**Comunicação e Marketing** - marketing@unisalesiano.edu.br

**Gestão de Pessoas** - RH- rh@unisalesiano.edu.br

**Negociação** - negociacao@unisalesiano.edu.br

**Secretaria - Controle Acadêmico** - secretaria@unisalesiano.edu.br

**Secretaria Pós-Graduação** - posgraduacao@unisalesiano.edu.br

**Tecnologia da Informação** - ti@unisalesiano.edu.br

**Tesouraria e Contabilidade** - tesouraria@unisalesiano.edu.br

**N.A.D.** - nad@unisalesiano.edu.br

## DOCUMENTOS QUE REGEM O FUNCIONAMENTO DO UNISALESIANO

**ESTATUTO** - Submetido e aprovado pelo MEC

**REGIMENTO** - Submetido e aprovado pelo CONSU

**PDI** - Plano de Desenvolvimento Institucional

Instrumento de gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou pretende desenvolver.

O PDI vigente do UNISALESIANO refere-se ao período de 2020 a 2025.

## COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Auto Avaliação Institucional faz parte do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) que abrange todas as instituições de educação superior do país. Atendendo aos dispositivos legais, Lei Federal 10861/2004, Portaria do MEC/INEP2051/2004 entre outros, a Auto Avaliação Institucional é um processo permanente de construção e formação e é realizada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, que é composta por 03 representantes dos docentes, 02 representantes dos discentes, 02 representantes dos técnicos administrativos e 02 representantes da sociedade civil organizada. Deve apreender o universo institucional em sua complexidade, por isso abrange diferentes dimensões e agentes.

Os objetivos da avaliação são:

- a) produzir conhecimento;
- b) questionar os sentidos das atividades e finalidades da instituição;
- c) identificar as causas de problemas e deficiências;
- d) aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional dos docentes e funcionários;
- e) fortalecer relações e cooperação entre os atores institucionais;
- f) julgar a relevância científica e social das atividades e produtos da instituição;

g) prestar contas à sociedade;

h) efetivar a vinculação da Instituição com a comunidade.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) avalia especificidades de cada uma das dez dimensões previstas nas diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Os relatórios produzidos pela CPA estão na página

**<<http://www.unisalesiano.edu.br/cpa/#>>.**

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC**

O Programa de Iniciação Científica do UniSALESIANO foi organizado e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) no ano de 2008 e tem como objetivos:

a) Incentivar os professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica,

b) Estimular a inserção dos estudantes dos cursos de graduação no programa de iniciação científica,

c) Despertar a vocação da pesquisa científica,

d) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa,

e) Expandir o pensamento crítico e o conhecimento científico dos acadêmicos,

f) Promover a produção científica e sua publicação, aumentando a contribuição da instituição neste campo do saber.

Acesse o link da Iniciação Científica- PIBIC no site institucional e tome conhecimento dos documentos necessários para a participação dos professores e acadêmicos.

## **COMITÊ CIENTÍFICO**

O Comitê Científico é o colegiado de caráter normativo, consultivo e técnico, de composição multidisciplinar, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária. É constituído por, no mínimo, 04 docentes pesquisadores ativos, sendo, no mínimo, 50% com titulação de doutor. Há pelo menos um representante para cada uma das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde- CBS; Ciências Sociais Aplicadas- CSA; Ciências Humanas e Sociais - CHS; e Ciências Exatas e Tecnológicas - CET. Atualmente está constituído por dez docentes do UniSALESIANO.

## UNIVERSITÁRI@

A Revista Científica do UniSALESIANO destina-se a publicar artigos completos resultantes de pesquisa científica e que contribuam para o avanço do conhecimento. Apresenta também os melhores trabalhos de cada área do Encontro Científico e do Simpósio de Educação do UniSALESIANO que acontecem a cada dois anos, assim como trabalhos de pesquisadores, professores e acadêmicos de outras Instituições que submetam seus artigos segundo as normas dessa revista. Publicação semestral, a Revista Universitári@ está disponível on-line no site do UniSALESIANO ou acesse diretamente pelo endereço:

**<<http://www.salesianolins.br/universitaria/>>**

## ENCONTRO CIENTÍFICO E SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DO UniSALESIANO - ENCISE

O evento tem por objetivo propiciar a interação entre pesquisadores, professores dos diferentes níveis de ensino, acadêmicos da graduação/pós-graduação e ex-alunos, a fim de discutir ideias e de difundir propostas para ampliar o conhecimento.

A 1ª edição foi em 2007 e a partir de então, a cada dois anos

## NAD - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

Localizado Nº A123, Bloco A, o Núcleo de Atendimento do Discente (NAD) é um espaço que possui como objetivo acolher os acadêmicos, buscando resolução de possíveis conflitos presentes nas relações do processo de ensino-aprendizagem e zelar pelas condições de ensino e de vivência institucional de cada acadêmico de nossa instituição.

Para agendar um atendimento e/ou mais informações entre em contato no whatsapp 14 98160-0766

## OUVIDORIA



Você tem um canal privilegiado para enviar sugestões, críticas, elogios ou solicitações ao UniSALESIANO.

Acesse **[www.unisalesiano.edu.br](http://www.unisalesiano.edu.br)** e clique no link Ouvidoria.

Participe e contribua para melhoria contínua!

## **Curso de Administração**

Máris de Cássia Ribeiro Vendrame  
*administracao@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Biomedicina**

Silvio Fernando Guideti Marques  
*biomedicina@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Ciências Contábeis**

Máris de Cássia Ribeiro Vendrame  
*cienciascontabeis@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda**

João Artur Izzo  
*publicidade@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Direito**

Oswaldo Moura Junior  
*direito@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Educação Física**

Leandro Paschoali Rodrigues Gomes  
*educacaofisica@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Enfermagem**

Helena Ayako Mukai  
*enfermagem@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Engenharia Agrônômica**

Carlos Suguitani  
*agronomia@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Fisioterapia**

Gislaine Ogata Komatsu  
*fisioterapia@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Nutrição**

Silvia Cristina Beozzo Junqueira de Andrade  
*nutricao@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Pedagogia**

Elaine Cristina Moreira da Silva  
*pedagogia@unisalesiano.edu.br*

## **Curso de Psicologia**

Luciana Máximo Paschoali  
*psicologia@unisalesiano.edu.br*

A matrícula é renovada após cada período letivo, dentro do prazo fixado pelo calendário do UniSALESIANO, sob pena de perda do direito à mesma.

A matrícula é feita por disciplina pelo aluno, atendidas às condições estabelecidas.

Os acadêmicos tem a disposição pessoal apto, no ato da matrícula, de forma a serem orientados na seleção das disponibilidades de tempo, dos critérios exigidos, assim como dos pré-requisitos correspondentes a cada disciplina e documentação exigida.

A matrícula é feita mediante requerimento dirigido ao Reitor, acompanhado de comprovante de quitação da mensalidade escolar.

Após cursar o 1º semestre do curso, o aluno que não puder continuar seus estudos, temporariamente, deve trancar sua matrícula, garantindo sua vaga no UniSALESIANO pelo período máximo de 50% do tempo previsto de integralização da matriz curricular.

É permitido cancelamento de inscrição em uma ou duas disciplinas de qualquer dos cursos, resguardados os casos de aproveitamento de estudo.

### **ANÁLISE DE CURRÍCULO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

No caso de transferência para os cursos do UniSALESIANO o aluno deve requerer na Secretaria, observado o Calendário Acadêmico, a Análise de Currículo para o aproveitamento de estudos, juntando os seguintes documentos:

a) histórico escolar com os resultados (notas e carga horária por disciplina) obtidos na Faculdade de origem;

b) conteúdo programático das disciplinas aprovadas;

Feita a análise do currículo, o aluno toma ciência das disciplinas cujos estudos podem ser aproveitados.

### **ADAPTAÇÕES**

Após a análise do currículo e aceito o aproveitamento de estudos, o acadêmico deve adaptar o seu antigo currículo aos dos cursos do UniSALESIANO. As adaptações obedecem aos pré-requisitos estabelecidos no currículo e são feitas conforme as disponibilidades dos horários oferecidos pelo UniSALESIANO.

## 1. ATESTADO DE MATRÍCULA:

- Documento disponível gratuitamente na página do UniSALESIANO (área acadêmica > aluno)

## 2. ATESTADO DE FREQUÊNCIA, DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Solicitar na Tesouraria e retirar na Secretaria.

## 3. SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

- Solicitar na Tesouraria.

## 4. HISTÓRICO ESCOLAR, PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS CURSADAS E APROVADAS e ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

- Solicitar na Tesouraria e retirar na Secretaria.

## 5. COLAÇÃO DE GRAU:

- Autorização na secretaria.

- Solicitar na Tesouraria.

## 6. ANÁLISE DE CURRÍCULO, APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS e REGIME DOMICILIAR:

- Solicitar e retirar na Secretaria.

## 7. REVISÃO DE EXAME FORA DO PRAZO:

- Solicitar na Tesouraria.

## 8. 2ª CHAMADA DE PROVA BIMESTRAL (PROVA SUBSTITUTIVA)

- Solicitar VIA INTERNET, gerar boleto e pagar na rede bancária, conforme calendário escolar.

## 9. CERTIFICADOS DE CURSOS DE EXTENSÃO:

- Solicitar na Tesouraria e retirar na Coordenação de curso.

## 10. RETIRADA DOS DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO:

- Autorização no Financeiro

- Retirar na Secretaria – *Importante: Somente o próprio Formando. Por terceiros, apresentar procuração específica para esse fim, com firma reconhecida.*

## PRAZOS:

- a. para requerer Provas Substitutivas: ver Calendário Escolar;
- b. para requerer Colação de Grau: até 5 dias antes da data fixada pelo Calendário escolar;
- c. para requerer Revisão de Notas de Exame fora do Prazo: até 2 dias úteis fora do prazo determinado pelo calendário do curso;
- d. para requerer Trancamento de Matrícula ou de Disciplinas: até 30/04 e 30/09;
- e. para quem requereu Histórico Escolar e Atestado de Conclusão de Curso: 5 dias úteis após a solicitação;
- f. para quem requereu Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas: 10 dias úteis após a solicitação;
- g. para receber a resposta dos requerimentos (na Secretaria): 10 dias após a solicitação;
- h. para requerer Regime Domiciliar: até 03 dias após o motivo que origina o fato gerador;

OBS: Período de retirada- entre o 5º e 10º dia útil após a solicitação.

Os documentos solicitados deverão ser retirados até **30 dias**. Após tal prazo, os documentos não retirados, serão incinerados.

## **11. ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, PROBLEMAS FINANCEIROS E FIES** - Financiamento Estudantil (Governo Federal- MEC) e **PROUNI**:

- Procure a Assistente Social- das 15h30 às 20h.

## **12. DISCIPLINAS QUE O ALUNO PODERÁ CURSAR NO SEMESTRE, QUANDO SE TRATAR DE ADAPTAÇÕES, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, PRÉ-REQUISITOS, ETC:**

- Dirija-se à Secretaria.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Encontra-se disponível, semestralmente, na página do UniSALESIANO, área acadêmica – aluno.

### MILITAR CONVOCADO

Terá abono de faltas o militar convocado, matriculado em órgãos de formação de Reserva, que esteja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de Exercícios ou Manobras, ou reservistas que sejam chamados, para fins de exercício de apresentação das Reservas ou cerimônias cívicas, no dia do Reservista. (Decreto Lei, nº 715, de 30/07/69).

Deverá apresentar documento comprobatório.

### COLAÇÃO DE GRAU E FORMATURA

1. A Colação de Grau, com datas marcadas na Secretaria Acadêmica, é o ATO ADMINISTRATIVO pelo qual o acadêmico recebe a Certidão de Colação de Grau. O acadêmico deve ter sido aprovado em todas as disciplinas do Currículo do Curso, ter feito juramento de fidelidade às normas de ética profissional e ter assinado o registro de Ata de Colação de Grau. A Colação de Grau deve ser requerida com prazo mínimo de 5 dias antes da data do evento.

2. A Formatura, de acordo com a Coordenação e Reitoria do UniSALESIANO, é o Ato Festivo de despedida dos acadêmicos dos cursos. Podem participar todos os alunos matriculados no último semestre do curso. Assim como a “Missa de Formatura”, movida pela comissão de formatura e a Pastoral Universitária.

**O CATÁLOGO DA INSTITUIÇÃO**, com todas as informações sobre os cursos, encontra-se à disposição dos alunos na página do UniSALESIANO ([www.unisalesiano.edu.br](http://www.unisalesiano.edu.br)).

**Os LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA** ficam abertos durante o dia à disposição dos alunos. No período noturno um laboratório fica à disposição.



## DIRETORIA GERAL

### PORTARIA nº 01/2018

Regulamenta os pedidos de tratamento excepcional e justificativa de faltas. O **Diretor Geral** do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

1) Com base no Decreto Lei nº 1.044/69, serão atribuídos aos alunos requerentes exercícios domiciliares, como compensação às aulas e datas específicas para avaliações da aprendizagem (provas), no retorno às atividades escolares

2) Os alunos requerentes devem apresentar atestado médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças) especificando a data e o período de afastamento, que não poderá ser inferior a 15 dias consecutivos e protocolar no UNISALESIANO até 3 dias após o início da ocorrência médica. Incluem-se aqui os casos de enfermidade e gestação.

3) Eventos pessoais como: gala, casamento, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar (exceto quando em Serviço Militar Obrigatório) e outros, não conferem direito a abono de faltas escolares, uma vez que o ensino se rege por legislação especial, de competência privativa da União, conforme estabelece a Constituição Federal.

No entanto, é justo que tendo ocorrido as hipóteses citadas, no período de realização de prova ou apresentação de trabalho, se conceda ao aluno faltoso a oportunidade de realizá-lo em período de provas substitutivas ou segunda oportunidade, através de requerimento específico anexando a respectiva justificativa, até 3 dias após o ocorrido.

4) Não serão recebidos requerimentos de justificativa de faltas e tratamento excepcional que não estiveram em conformidade com o disposto nesta Portaria.

*Lins, 31 de janeiro de 2023*  
*Reitor – UniSALESIANO*

## DIRETORIA GERAL

### PORTARIA Nº 12/2016

*Regulamenta e acresce ao Capítulo III, Seção II do Regimento Interno que trata dos direitos e deveres do corpo discente, o uso de vestimentas, namoro e demais relações interpessoais no interior da Instituição de Ensino Superior. O **Diretor-Geral** do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UniSALESIANO Lins, no uso de suas atribuições:*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. É PROIBIDO ao aluno no interior do UniSALESIANO Lins:

I- Namorar, beijar, trocar carícias, observando os limites de contato físico, a fim de evitar situações de constrangimento;

II - Ter qualquer tipo de tratamento desrespeitoso, descortês, indigno, discriminatório, prática de bullying ou cyberbullying para com seu semelhante ou qualquer pessoa, sem distinção de nível hierárquico, cargo ou função ou, ainda, decorrente de discriminação de ordem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade ou religião;

III- A utilização, nas instalações da Instituição, de trajes inadequados como shorts, camiseta cavada, mini-saia, mini-blusa, chinelo, trajes de banho, roupa transparente e decotada e outros trajes impróprios a uma Instituição de Ensino.

Parágrafo único. As proibições aqui dispostas quanto ao uso de trajes de banho, não se aplicam aos alunos do Curso de Educação Física, que continuarão a observar as regras do “Manual do Acadêmico”, acrescidas destas naquilo que não conflitar.

Art. 2º. A presente regulamentação concernente às vestimentas, não anula ou revoga o disposto sobre o assunto contido no “Manual do Acadêmico”, mas o complementa.

Art. 3º. Considerando que o exercício da cidadania compreende o conhecimento e a luta dos direitos e ciência dos deveres, as regras do regime disciplinar previsto no Capítulo III, Título VI do Regimento Interno (arts. 126 a 135) fazem-se necessárias para a manutenção da disciplina e o bem-estar coletivo e deverão ser aplicadas, diante da violação dos preceitos da ética e do não cumprimento dos deveres do aluno, incluindo, os desta Portaria.

*Lins, 31 de janeiro de 2023  
Reitor – UniSALESIANO*

## TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso tem suas regras gerais definidas pelo “Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC”, aprovado pelo CONSEPE.

Como Trabalho de Conclusão de Curso, segue as normas de um trabalho científico. Inicia-se com uma pesquisa exploratória.

Os temas são de livre escolha dos alunos, sob a orientação dos professores do curso.

Os alunos defendem seus trabalhos perante bancas examinadoras, escolhidas pelas coordenações dos trabalhos e dos cursos.

Há calendário a ser rigorosamente obedecido para desenvolvimento, conclusão e entrega dos trabalhos, bem como para apresentação perante as bancas.

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Será apresentado regulamento próprio de cada curso.

# ATENÇÃO

**CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL:** Somente será permitida a entrada dos acadêmicos na Instituição mediante apresentação da Carteira de Identificação Estudantil.



**OBJETOS DE USO PESSOAL:** Cada acadêmico é responsável pelo uso e cuidado de seus pertences pessoais. A Instituição não tem como responsabilizar-se pelo descuido ou perda de objetos pessoais.



**TELEFONIA CELULAR:** Os telefones celulares deverão ser desligados durante as aulas



**CIGARRO:** De acordo com as leis vigentes e em respeito à saúde coletiva, fica terminantemente proibido fumar em salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais ambientes do UniSALESIANO.



**TROTE:** Conforme orientação do Ministério Público Federal está terminantemente proibido qualquer manifestação de Trote Universitário.

## DA VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

**Art. 90** – São obrigatórias as verificações de aprendizagem, realizadas de acordo com a natureza da disciplina ou da atividade.

**Art. 91** – A verificação do desempenho do aluno é realizada por meio de avaliações que compreendam a pesquisa, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, estágio supervisionado, provas escritas e orais, provas ou atividades à distância no ambiente virtual e/ou outros instrumentos previstos nos planos de ensino.

Parágrafo único - A verificação do rendimento escolar é feita por disciplina, pelo docente, conforme as atividades curriculares.

**Art. 92** – Após a divulgação dos resultados dos exames finais e até a data definida no calendário acadêmico, é oferecida ao aluno a revisão de exame final.

**Art. 93** – O aluno que não comparecer às provas tem direito a requerer prova substitutiva conforme data definida no calendário acadêmico.

**Art. 94** – As avaliações ou verificações são expressas por notas em graduação de 0 (zero) a 10 (dez), permitida, unicamente, a fração de meio ponto.

Parágrafo único - Cabe ao docente a avaliação do aluno dentro dos prazos determinados no Calendário Escolar para este fim.

**Art. 95** – O aluno que obtenha, em qualquer disciplina, média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula de cada disciplina cursada é considerado aprovado no período.

Parágrafo único - Entende-se por Média Semestral a média das várias notas obtidas em processo de avaliação sistemática e contínua, estabelecido no início do semestre letivo pelo professor.

**Art. 96** – Fica sujeito ao exame final da disciplina o aluno que obtiver média aritmética das notas igual ou superior a 3 (três), inferior a 7 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula de cada disciplina cursada e demais atividades escolares previstas.

§ 1º - Quando o aluno realizar exame final, a média mínima de aprovação é 5 (cinco) e resultará da média aritmética entre a nota desse exame e a média aritmética das notas obtidas no semestre.

§ 2º - Fica automaticamente reprovado em qualquer disciplina o aluno que nela não alcançar média igual ou superior a 3,0 (três).

§ 3º - Os critérios de avaliação dos programas e cursos de pós-graduação serão definidos em regulamentos aprovados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

## REGULAMENTO INTERNO

### Da natureza e finalidade

**Art. 1º.** A Biblioteca Dom Henrique Mourão, do UniSALESIANO, presta serviço aos alunos, professores, colaboradores da Instituição e ex-alunos, como parte de suas metas educativas e sociais.

### Do cadastro

**Art. 2º.** Para usufruir dos serviços da Biblioteca, é necessário que os alunos, professores, colaboradores e ex-alunos estejam devidamente cadastrados. No ato do cadastro, o usuário deverá apresentar:

- a) Alunos: crachá de identificação estudantil;
- b) Professores e colaboradores: crachá de identificação funcional;
- c) Ex-alunos de graduação e pós-graduação: documentos pessoais.

**Art. 3º.** O usuário deverá comunicar qualquer alteração dos dados constantes de seu cadastro, a fim de que esses se mantenham sempre atualizados.

**Parágrafo Único.** Independente do disposto no parágrafo acima, a atualização cadastral deverá ser realizada por todos os usuários com periodicidade mínima anual.

### Do empréstimo

**Art. 4º.** Os empréstimos dos materiais que compõem o acervo da Biblioteca serão realizados apenas aos usuários descritos nas letras “a” e “b” do artigo 2º deste Regulamento.

**Parágrafo Único.** Os ex-alunos poderão utilizar-se apenas dos serviços de consulta local, não sendo permitido o empréstimo de material fora da Biblioteca.

**Art. 5º.** Não serão realizados empréstimos por terceiros, mesmo que em nome de usuário cadastrado.

**Art. 6º.** O empréstimo não será realizado quando o usuário possuir pendências, tais como materiais em atraso, multas, material não devolvido por motivo de perda ou extravio e cadastro desatualizado.

**Art. 7º.** O empréstimo é intransferível, ficando o usuário responsável pelas obras em seu poder, com a obrigação de devolvê-las dentro do prazo que lhe foi fixado e em perfeitas condições.

**Art. 8º.** Todo material retirado da Biblioteca deve ser devidamente registrado.

**Art. 9º.** Não são emprestados dicionários, enciclopédias e material multimídia, cuja consulta somente poderá ser realizada nas dependências do UniSALESIANO.

## Dos prazos

**Art. 10º.** O material constante do acervo poderá ser retirado pelo usuário pelos seguintes prazos:

- a) Alunos: até 5 publicações: prazo de até 7 dias, ressalvando-se aqueles que estejam cursando o último ano do curso, que terão o prazo de 10 dias;
- b) Professores e Colaboradores: prazo de até 15 dias.

**Parágrafo Único.** Em casos especiais, devidamente notificados, os prazos de empréstimos serão reduzidos.

## Da renovação de material emprestado

**Art. 11º.** A renovação de material emprestado poderá ser realizada apenas quando não houver reserva anterior, e poderá ser feita de forma presencial ou *on-line*.

**Parágrafo Primeiro.** A renovação presencial deverá ser feita diretamente na Biblioteca, apenas mediante a apresentação do material a ser renovado.

**Parágrafo Segundo.** A renovação *on-line* é realizada uma única vez. Havendo novo pedido de renovação, este deve obrigatoriamente ser realizado de forma presencial.

**Parágrafo Terceiro.** A renovação só poderá ser realizada na data exata prevista para devolução, até as 22h do dia.

## Da reserva

**Art. 12º.** O usuário poderá reservar as obras que estiverem emprestadas ou não, ficando à sua disposição pelo prazo de 02 dias após a devolução das mesmas. A reserva será confirmada com o recebimento de email automático, e indicação do prazo de disponibilidade das mesmas. Findo este prazo, a reserva segue para o próximo solicitante. Parágrafo Único: as reservas podem ser realizadas presencialmente nos terminais de consulta na Biblioteca, ou de forma *on-line* na área do aluno.

## Das penalidades

**Art. 13º.** O atraso na devolução de material emprestado implica em cobrança de multa por item e por dia de atraso.

**Parágrafo Primeiro.** Sábados, domingos e feriados serão computados como dias de atraso, incidindo sobre eles as respectivas multas.

**Parágrafo Segundo.** O abono de multa será concedido, apenas, por motivo de doença ou óbito (ascendente e descendente), mediante apresentação do atestado.

**Parágrafo Terceiro.** O dano ou extravio de qualquer obra emprestada implicará no dever do usuário de substituir o material ou indenizar o UniSALESIANO pelos prejuízos sofridos.

**Parágrafo Quarto.** Não serão realizados novos empréstimos enquanto o usuário não efetuar a reposição/indenização do material danificado ou extraviado.

**Parágrafo Quinto.** É condição indispensável para renovação da matrícula que o usuário esteja em dia com os compromissos assumidos na Biblioteca.

## Da utilização do espaço

**Art. 14º.** A utilização da Biblioteca para consultas locais e pesquisas, deverá ocorrer apenas no horário de funcionamento, de segunda-feira à quinta-feira: das 12h às 17h e das 18h às 22h, sexta-feira: 9:30 às 19:30

## Das Regras de Comportamento

**Art. 15º.** Fica terminantemente proibido:

- a) Adentrar na Biblioteca com bolsas, malas, sacolas, mochilas e capacetes;
- b) Consumir ou portar alimentos e fumar;
- c) Falar em voz alta, usar telefone celular e aparelhos sonoros.

## Disposições finais

**Art 16º.** Os casos omissos neste Regulamento, serão analisados pela Reitoria do UniSALESIANO.

**Art 17º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Todo Centro Universitário católico deve viver em espírito de Pastoral.

Pastoral significa atitude de interesse para o bem individual e comum, iniciativas organizadas para que se desenvolvam os valores humanos individuais e sociais e os valores religiosos, que, para nós, cristãos, são frutos do amor, que é o próprio Deus.

A Igreja usa essa expressão por ser utilizada por Jesus em suas imagens e parábolas que manifestam o cuidado de um pastor para com suas ovelhas, de um pai, de uma mãe para com os próprios filhos.

Pastoral, portanto é a alma de toda atividade Acadêmica, de Pesquisa, de Extensão e Religiosa, entendida, essa última, de forma respeitosa de todas as correntes religiosas que entendem Deus como Ser supremo, que ama, que é próximo dos que escolhem para sua vida o amor. O amor de amizade e de solidariedade para nossa vida e o amor de Deus, que protege, ilumina e ampara a vida de todas as pessoas e o ambiente onde elas vivem.

Existe, o Setor denominado propriamente de Pastoral, que, coordenado por pessoas qualificadas, congrega todos os Discentes, os Docentes e Técnico-administrativo para propor as oportunidades acima descritas, anima-os e prepara iniciativas específicas de cunho doutrinal extracurricular, celebrativo, católico, ecumênico ou, mais em geral, filosófico sobre as realidades da vida, do relacionamento, da felicidade, do amor, da sexualidade, das experiências missionárias e voluntariado, nos ambientes de exclusão.

A realidade concreta de nossa micro região é particularmente problemática no tocante ao suicídio juvenil, exigindo de nossa Instituição e de seus Cursos atenção especial na valorização da vida humana, familiar e nos valores religiosos, criando um ambiente acolhedor e receptivo para os que procurarem.

Estimula-se, na Pastoral de modo específico, espírito de amizade sadia, espaço para conversas e aconselhamento, experiências de tipo religioso em que desperte ou amadureça a certeza de que podemos contar com a ajuda de Deus, assim como cada um O concebe, no esforço de superar os seus problemas, conviver com eles ou vencê-los e nunca desanimar.

Para cada ano é preparado um calendário com as atividades propostas pela Pastoral e que pode ser enriquecido quando a iniciativa for motivada por grupos de alunos ou por algum Curso.

Dom Bosco é o inspirador dessas atividades que visam à formação integral dos jovens, ao contínuo amadurecimento dos Docentes e Técnico-administrativos pela interação e mútuo enriquecimento. É o resultado de um clima de família, apresenta a todos a importância da fé em Cristo, da confiança na Mãe de Jesus, a Auxiliadora dos Cristãos e na contínua intercessão dela para nosso contínuo progresso. Anima-nos a continuar esse caminho que leva à espiritualidade, à amizade, ao respeito para com todos, ao espírito de familiaridade que o ano Acadêmico vai proporcionando.

A Pastoral e as iniciativas propostas são para toda comunidade acadêmica no respeito e na seriedade nos estudos e na atividade acadêmica. Tudo aquilo que a Pastoral oferece é precioso presente do UniSALESIANO. Sinta-se feliz entre nós.

**P**PASTORAL   
**U**UNIVERSITÁRIA

*O ambiente educacional exige trajes apropriados. O traje faz parte da construção da imagem do profissional. As normas a seguir descritas têm a função de auxiliar na construção de um ambiente educacional propício. Sua base está, antes de tudo, no uso do “bom senso”.*

### **Cursos de Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia**

O uso do uniforme branco é obrigatório para as aulas de laboratório e para os estágios supervisionados. Por uniforme branco se entende: calça comprida até o calcanhar, blusa, camiseta com manga ou sem manga, mas com cavas justas e de comprimento suficiente para não deixar espaços descobertos. O sapato é branco. O jaleco é obrigatório para as aulas nos laboratórios e para os estágios supervisionados.

### **Curso de Educação Física**

Uniforme padronizado em todas as aulas: agasalho, bermuda e camiseta do curso ou agasalho azul marinho ou preto; camiseta branca e bermuda azul marinho ou preta, na altura dos joelhos. Não é permitido frequentar as aulas de shorts. Para as aulas de natação, sunga e maiô azul marinho ou preto. Para as aulas de laboratório é obrigatório o uso de jaleco.

### **Cursos de Engenharia Agrônômica e Psicologia**

Para as aulas de Laboratório é obrigatório o uso de jaleco branco.

### **Curso de Nutrição**

Para as aulas de Laboratório e para o Estágio Supervisionado é obrigatório o uso de jaleco branco.

### **Curso de Pedagogia**

Uso obrigatório de jaleco branco para o Estágio Supervisionado e para o atendimento pedagógico.

### **Para todos os cursos**

Somente será permitido frequentar as aulas e entrar no ambiente escolar com os seguintes trajes:

- Calça ou saia de comprimento a partir do joelho para baixo.
- Camisa, camiseta, blusa com mangas, ou sem mangas com cavas justas, sem decotes acentuados na frente e nas costas, sem exposição da cintura e barriga.
- Sapato, sandália ou tênis.

## PROUNI

O Programa Universidade para Todos (**Prouni**) é um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais em Instituições de Ensino Superior. Para se inscrever o aluno precisa atingir no mínimo 450 pontos na prova do ENEM e atender aos critérios do programa, maiores informações pelo site:

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

## FIES – FINANCIAMENTO DO ENS. SUPERIOR

FIES – FINANCIAMENTO DO ENS. SUPERIOR

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores. Para se inscrever o estudante precisa atingir no mínimo 450 pontos na prova do ENEM e ter renda familiar per capita de até três salários mínimos.

Maiores informações e inscrições pelo site:

[www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br)

## FUNDACRED

Por ser uma fundação sem fins lucrativos, consegue oferecer as melhores condições de crédito educacional para o ingresso de alunos no ensino superior. O CredIES é uma alternativa alinhada com a realidade dos estudantes brasileiros e da necessidade de democratização do acesso ao ensino. Como Funciona o CredIES O estudante paga apenas parte da mensalidade à instituição, enquanto estuda. A restituição inicia após a data prevista para a formatura, e é feita diretamente à Fundacred. O pagamento de quem já concluiu o curso oportuniza a oferta de crédito para novos estudantes que estão ingressando, formando um ciclo constante e autossustentável. ([www.fundacred.org.br](http://www.fundacred.org.br))

## EX-ALUNO

Ao ex-aluno que concluiu o ensino médio no Salesiano de Lins ou curso de Graduação no UniSALESIANO de Lins, será concedido 30% de desconto nas mensalidades, com exceção da matrícula.

### BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNISALESIANO

O Programa de Iniciação Científica foi organizado e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) no ano de 2008 e tem como objetivo expandir o pensamento crítico e o conhecimento científico dos acadêmicos.

Os interessados devem acessar a página *Iniciação Científica – PIBIC* no site institucional [www.unisalesiano.edu.br](http://www.unisalesiano.edu.br) e ler o regulamento e as demais informações. Após isso, devem apresentar um projeto de pesquisa de acordo com edital. A bolsa é parcial (50%) e contempla 10 parcelas das mensalidades.

### CONVÊNIOS EMPRESARIAIS

Parceria firmada com empresas de Lins e região com o intuito de beneficiar funcionários e dependentes com **20% de desconto** nas mensalidades, (exceto matrícula e rematrícula). Para usufruir o benefício o aluno deverá apresentar a declaração de funcionário expedida pelo RH da empresa e a cópia do RG dentro do prazo de matrícula/rematrícula, lembrando que o desconto não é acumulativo.

\* Verificar com o Setor Social, lista atualizada de empresas conveniadas.

### BOLSA SOCIAL FILANTRÓPICA - CEBAS

As bolsas serão oferecidas por meio de Edital e dentro das possibilidades e recursos da Instituição de Ensino aos alunos que apresentarem situação socioeconômica insuficiente para o custeio das parcelas, com o objetivo de proporcionar formação educacional para que haja crescimento profissional, intelectual e social dos alunos.

- Para participar do edital o aluno deverá entregar no Setor social dentro do prazo de matrícula/rematrícula o formulário de solicitação, que ocorrem nos meses de maio e novembro, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória.

- O Edital com todas as informações e o formulário a ser preenchido estarão disponíveis no site do Unisalesiano para impressão 15 dias antes do período de entrega.

### **Maiores informações:**

#### **Serviço Social**

E-mail: [assistenciasocial@unisalesiano.edu.br](mailto:assistenciasocial@unisalesiano.edu.br)

Tel: (14) 3533 6216 (Ligações e Whats App)

Sala 12 – Bloco B

#### **Atendimento de segunda-feira a sexta-feira**

das 15h30 às 20h e das 20h15 às 21h30

\* Durante as férias: das 12h às 17h30



## **ATENÇÃO**

**AS NOTAS ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA  
DO UniSALESIANO NA INTERNET:**

**[www.unisalesiano.edu.br](http://www.unisalesiano.edu.br)**

CADASTRE SUA SENHA E UTILIZE ESTE SERVIÇO!

## “Programa Ação Voluntária do UniSALESIANO”

### Conheça o Programa e Participe dos Voluntários de Coração!

O Programa Ação Voluntária UNISALESIANO surgiu em 2015 e aos poucos foi ganhando proporção, hoje temos como parceiras 11 Instituições concedentes para o voluntariado.

**Objetivo:** O projeto tem como ideal e proposta educativa, contribuir para a formação de cidadãos conscientes e sensibilizados para a realidade social que o cerca, além de contribuir como a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento econômico e social de Lins e Região.

Também proporciona aos acadêmicos do UNISALESIANO a experiência do trabalho voluntário na construção do “bom cristão, honesto cidadão e profissional competente

O acadêmico participa se inscrevendo no Programa preenchendo a **Ficha de Inscrição** e indicando a Instituição que gostaria de ser voluntário, diante daquelas cadastradas e apresentadas no site do UNISALESIANO:

<http://www.salesianolins.br/voluntario/>.



## Dom Bosco e os Salesianos

São João Bosco, um santo educador italiano, nascido em 16 de agosto de 1815 e falecido em 31 de janeiro de 1888, fundou a Congregação Salesiana que, atualmente, está presente em 134 países. Os que pertencem a essa Congregação são chamados de Salesianos de Dom Bosco. Podem ser seminaristas, sacerdotes ou irmãos leigos, conhecidos no Brasil como Mestres.

O nome de Salesianos foi escolhido por Dom Bosco, como ele é popularmente conhecido, a causa de São Francisco de Sales, patrono do Piemonte, sua terra, para ser modelo de paciência, sabedoria, zelo pastoral e espírito de conciliação e de paz.

Os Salesianos de Dom Bosco são reconhecidos na Igreja Católica como instituto religioso clerical, de direito pontifício, dedicado às obras de apostolado, a partir de 1º de março de 1869. Dedicam-se, em tempo integral, ao serviço da promoção humana e cristã dos jovens, especialmente dos mais pobres e abandonados, especialmente através de Obras sociais, Centros Juvenis, Escolas profissionais, Institutos de educação básica e universitária.

## Vocação e Missão dos Salesianos de Dom Bosco.

O estilo de vida dos Salesianos é estar sempre alegres, com consciência limpa, prevenindo os problemas e atuando com prontidão, generosidade e bondade, seguindo o modelo de Jesus e confiantes na ajuda da Mãe dele, invocada como “Auxiliadora”.

Educação e evangelização estão no centro de sua missão. O serviço ou projeto educativo pastoral, que realizam, objetiva a promoção integral da pessoa. A opção pelos jovens se traduz em tornar profunda a credibilidade dos Salesianos educadores leigos como sinais e portadores do amor de Deus para cada um deles.

Os Salesianos acreditam que o melhor presente que podem oferecer à humanidade é sua total dedicação aos jovens, ajudando-os a se formarem profissionais competentes, honestos cidadãos e bons cristãos.

A frase de Dom Bosco, que resume todo seu espírito, é a seguinte: “basta que sejais jovens para que eu vos ame. Dedicarei toda a minha vida para ajudá-los a serem felizes, encontrando-se consigo mesmos, com os outros e com Deus”.

